

LEI Nº 1.157 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada Deputado Manoel de Souza Santos**” o logradouro público que se inicia na Rua dos Tedescos, ao lado direito da ponte sobre o Rio Preto, próximo à Delegacia de Polícia Civil, e se estende por cerca de 900 (novecentos) metros lineares até a propriedade de Arsênio Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de dezembro de 2004.

Élio Affonso de Paula